



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor



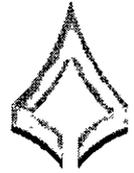
Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, da Quarta Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ao sétimo dia do mês de junho de 2018, a Comissão de Defesa do Consumidor da CLDF reuniu-se as 10:30 minutos na Sala de Reuniões das Comissões para realizar a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor, da 4ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal com a presença dos deputados, Bispo Renato Andrade, Liliane Roriz e Chico Vigilante. O presidente da CDC, Deputado Chico Vigilante, cumprimentou a todos e passou à apreciação da pauta. O primeiro item, Projeto de Lei nº 1.677, de 2017, de autoria do Deputado Agaciel Maia, relatoria do Deputado Chico Vigilante, foi retirado de pauta. Foi colocado em votação os itens: Item nº 2, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.791, de 2017, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "regulamenta a cobrança da taxa de serviço nos restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências", Relator, Deputado Ricardo Vale, aprovado o parecer por 3 votos favoráveis e 2 ausências; Item nº 3, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.523, de 2017, de autoria da Deputada Celina Leão, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de venda de ingressos à distância de disponibilizarem número de telefone do Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC para atendimento aos consumidores no Distrito Federal e dá outras providências", Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, aprovado o parecer por 3 votos favoráveis e 2 ausências; Item nº 4, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.441, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "estabelece, no âmbito do Distrito Federal, normas relativas à cobrança diferenciada, em razão do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, de preços de bens e serviços oferecidos aos consumidores e dá outras providências", Relator, Deputado Wellington Luiz, aprovado o parecer do relator por 3 votos favoráveis e 2 ausências. O Deputado Chico Vigilante passou a presidência ao Sr. Vice-Presidente, Deputado Bispo Renato Andrade, que colocou em apreciação os itens : Item nº 5 em Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.278, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "dispõe sobre a emissão da guia de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA e dá outras providências", Relator, Deputado Wellington Luiz, aprovado o parecer do relator por 3 votos favoráveis e 2 ausências; Item nº 6: Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.476, de 2017, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "dispõe sobre a obrigação dos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, que disponibilizem serviço de entrega (*delivery*) de seus produtos, de fornecerem nota fiscal ou cupom fiscal a seus clientes e dá outras providências", Relator, Deputado Wellington Luiz, aprovado o parecer do relator por 3 votos favoráveis e 2 ausências; Item nº 7: Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.754, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a exclusão do terceiro dígito nos preços de combustíveis ao consumidor no âmbito do Distrito Federal", Relator, Deputado Chico Vigilante, aprovado o parecer





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor



do relator por 3 votos favoráveis e 2 ausências. A seguir assume a Presidência o Deputado Chico Vigilante e coloca em apreciação os itens: Item nº 9, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.499, de 2017, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “dispõe sobre o ressarcimento dos consumidores em caso de rodízio e/ou interrupção dos serviços de abastecimento de água na forma que menciona”, relatoria do deputado bispo Renato Andrade, sendo o parecer do relator aprovado por 3 votos favoráveis e 2 ausências; Item nº 8, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.487, de 2017, de autoria do Deputado Delmasso, que “torna obrigatória a cobrança por pizzarias, restaurantes, lanchonetes, padarias, produtores de pizzas e afins, da pizza mista pelo valor da média aritmética dos sabores”, relator deputado Bispo Renato Andrade, retirado de pauta; Item nº 10, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.712, de 2017, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “dispõe sobre a campanha permanente de divulgação da Tarifa Social de Energia Elétrica do Distrito Federal e dá outras providências”, relator, Deputado Ricardo Vale. A Deputada Liliane pediu e lhe foi concedida a palavra, tendo afirmado: “Este projeto foi amplamente debatido dentro do meu gabinete. V.Exa. sabe que temos lá uma técnica que foi presidente do Procon por muitos anos. Ela é uma advogada de Direito do Consumidor, muito respeitada. Tanto é que está sempre dando entrevistas à *Rede Globo*, à *Record* e já teve muitas aparições nacionais, falando sempre em defesa do consumidor. Então, esperamos que, depois que este projeto vire lei, o governo possa cumprí-la, porque vai beneficiar muitas pessoas. É nosso dever, como membros da Comissão de Defesa do Consumidor, defender sempre o consumidor. Este é um projeto que atende a um dos objetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal que é o de defender a população e o consumidor”. O parecer do relator foi aprovado por 3 votos favoráveis e duas ausências; Item nº 12 foi retirado da pauta. A seguir, assume a Presidência o Deputado Bispo Renato Andrade e coloca em apreciação os itens: Item nº 11, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.629, de 2017, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a restrição, a comercialização e a utilização de equipamentos de programas de computador e demais sistemas de informática destinados a promover alterações no *International Mobile Equipment Identify – IMEI*, dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”, Relator, Deputado Chico Vigilante, aprovado o parecer do relator por 3 votos favoráveis e 2 ausências. A seguir assume a Presidência o Deputado Chico Vigilante e coloca em apreciação os itens: Item nº 13, Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.053, de 2016, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a fixação de data e hora para entrega de produtos ou realização de serviço e dá outras providências”, Relator Deputado Bispo Renato Andrade, aprovado o parecer por 3 votos favoráveis e 2 ausências. A seguir o presidente iniciou a discussão e votação, em bloco, das indicações constantes nos itens de nºs 14 a 37, aprovadas por 3 votos favoráveis e 2 ausências. A seguir o presidente procedeu ao sorteio de relatoria de quatro os projetos: Projeto de Lei nº 1.886, de 2018, de autoria da Deputada Celina Leão, o Deputado Wellington Luiz será o Relator; Projeto de Lei nº 1.968, de autoria do deputado Chico Vigilante, a Deputada Liliane Roriz, será a Relatora; Projeto de Lei nº 1.900, de 2018, de autoria da Deputada Liliane Roriz, o Deputado Ricardo Valle será o Relator; Projeto de Lei nº

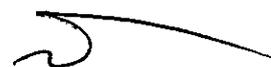




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor



1.616, de 2017, de autoria do Deputado Ricardo Valle, o Deputado Chico Vigilante será o relator. A seguir o Deputado Chico Vigilante sugeriu aos demais membros da CDC a ideia da realização de uma *blitz* em alguns pontos de revenda de gás do DF, como Taguatinga, Ceilândia, São Sebastião, Paranoá, etc, diante do aumento abusivo dos preços de gás de cozinha, tendo a sugestão sido acatada por todos. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, às 11h09min, e eu, Kelly Felipe Moreira, Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente.


DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor